

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.



5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELETRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e as normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5.8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmica (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

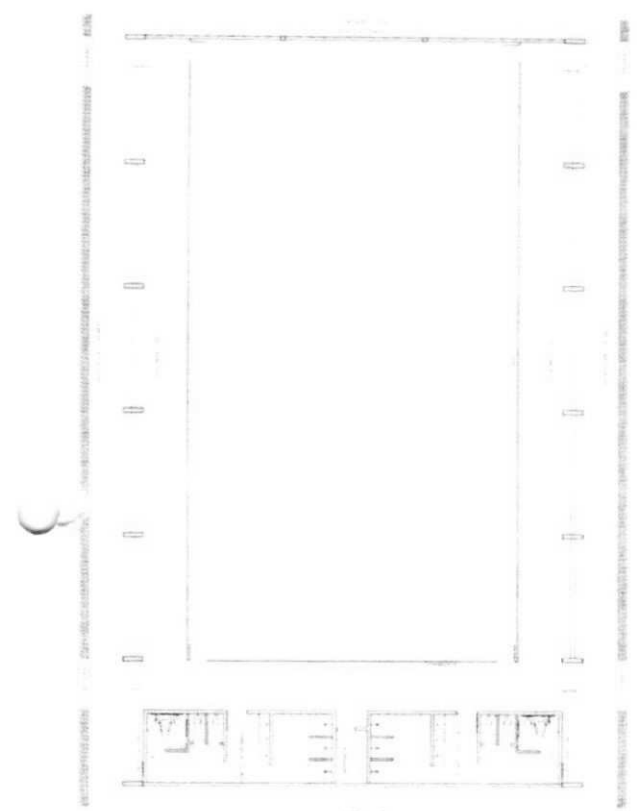
As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

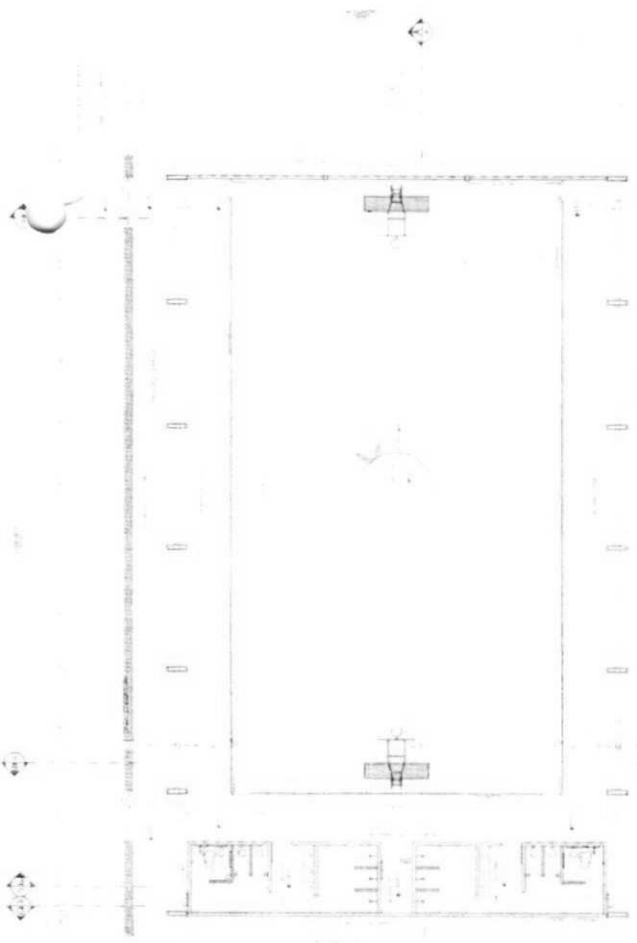
Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.





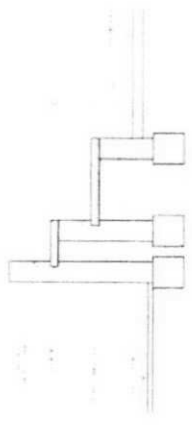
LAYOUT



PLANTA BAIXA

BRASIL Ministério da Educação **FNDE**

PROJETO PADRÃO - FNDE



DETALHE DA ARQUIBANCADA



CORTE AA



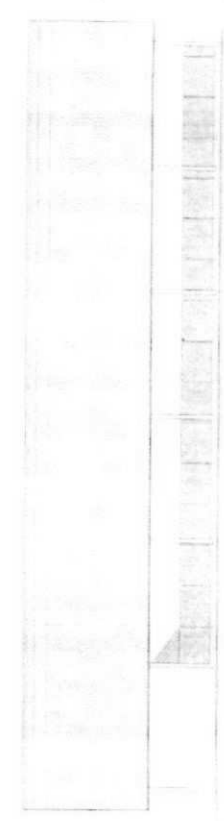
CORTE CC

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 Rua ... nº ...
ARQ

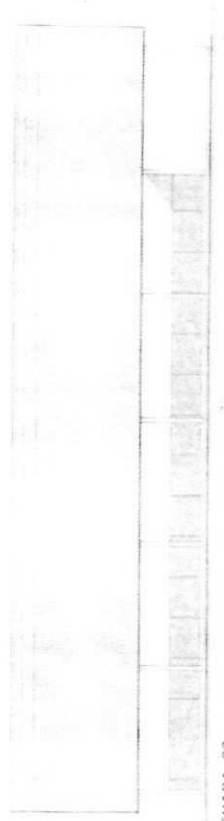


C

C



FACHADA 01



FACHADA 02



PLANTA DE COBERTURA

BRASIL Ministério da Educação **FNDE**

PROJETO PADRÃO - FNDE



FACHADA 04

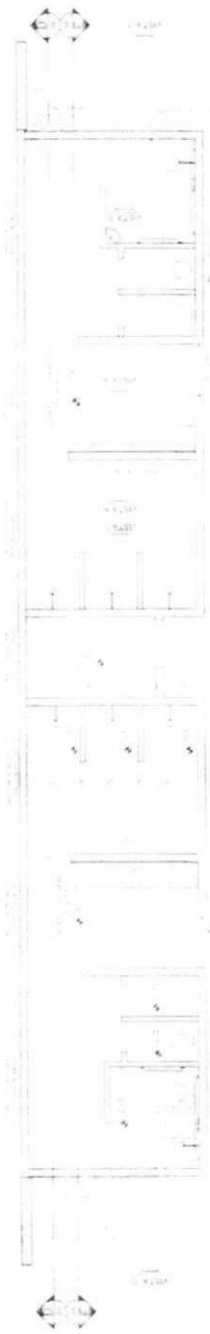
FACHADA 03

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 Rua ... Nº ...
 ARO

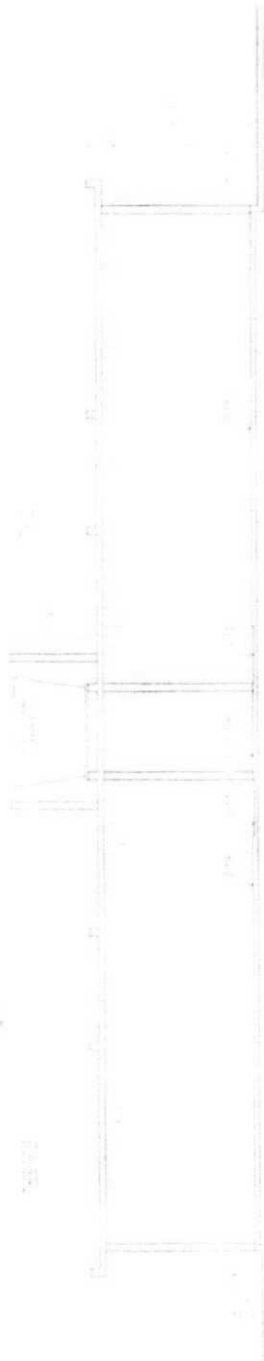


3

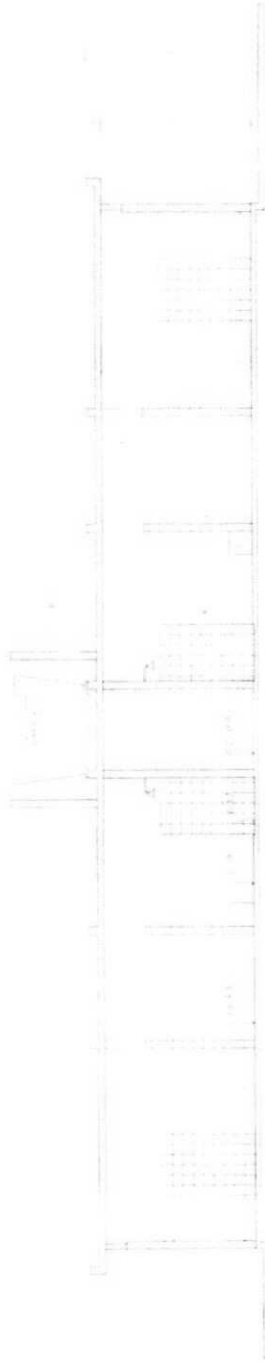
3



VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA



VESTIÁRIO - CORTE DD



VESTIÁRIO - CORTE EE



VESTIÁRIO - VISTA D



VESTIÁRIO - VISTA C



VESTIÁRIO - VISTA B



ERASIL Associação Brasileira de Engenharia de Arquitetura
 Membro da FEA/SP

FNAE

PROJETO PADRAO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ARQ

ALISA FUTEBOL
LANTA

ALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL

ALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL

VISTA REDE DE VOLEIBOL

ALAPRAZO (FUNDOS)

VISTA DO ALARIBADO (LATERAL)

DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO

DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO

DETALHE D1
VISTA SUPERIOR

BRASIL
FNE

PROJETO PADRAO - FNE

QUADRA COBERTA COM VESTIARIO

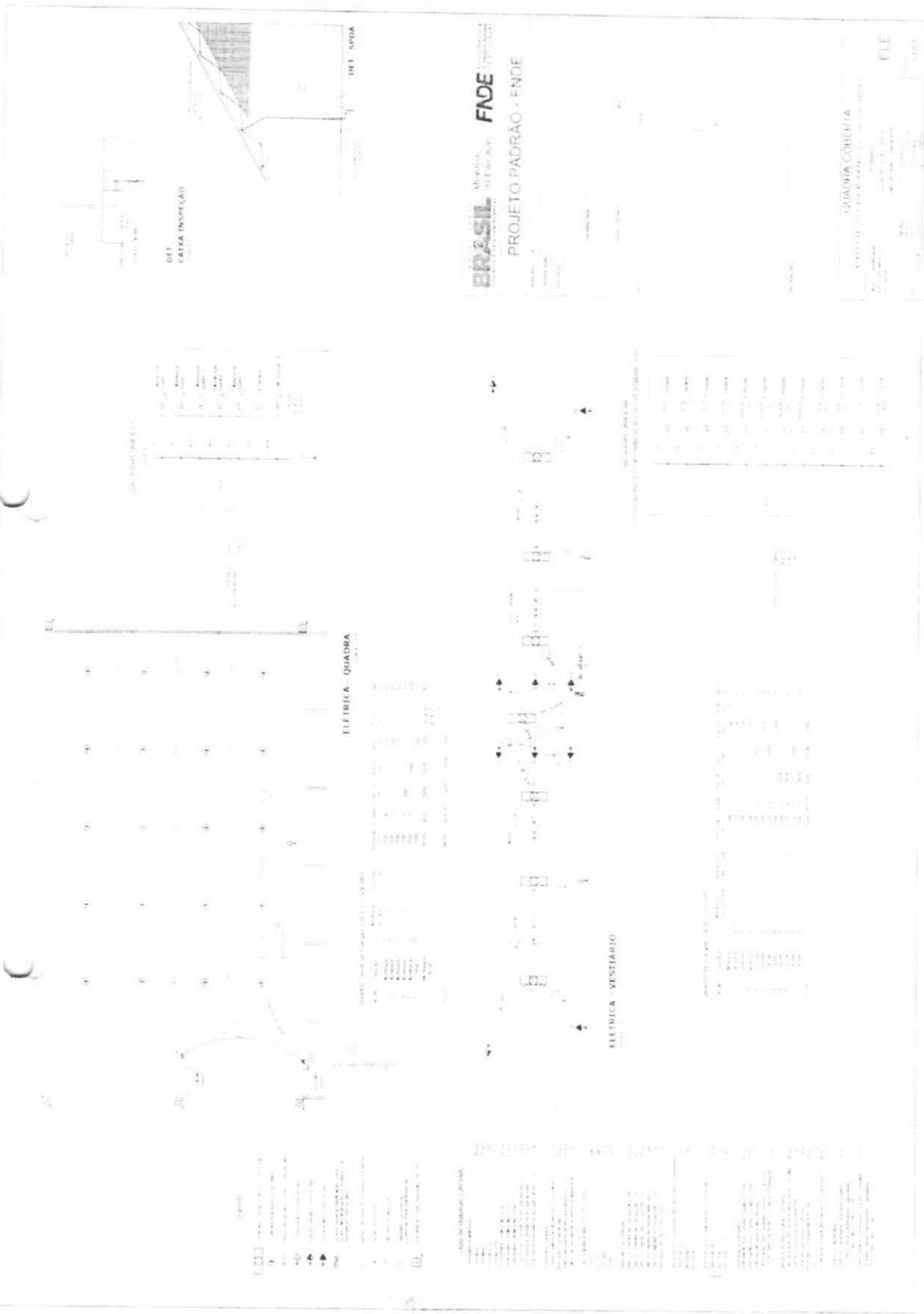
ARQ



TABELA DE BASQUETEBOI
VISTA POSTERIOR

TABELA DE BASQUETEBOI
VISTA LATERAL

TABELA DE BASQUETEBOI
VISTA SUPERIOR



BRASIL 50 ANOS
 1964-2014
FNDE

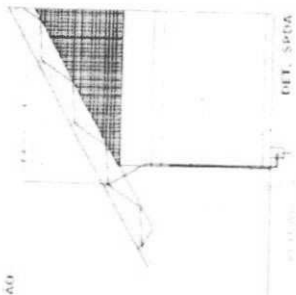
PROJETO PADRÃO - FNDE

GUARUA CONEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua ...
 CEP: ...





DET. CAIXA INSPEÇÃO



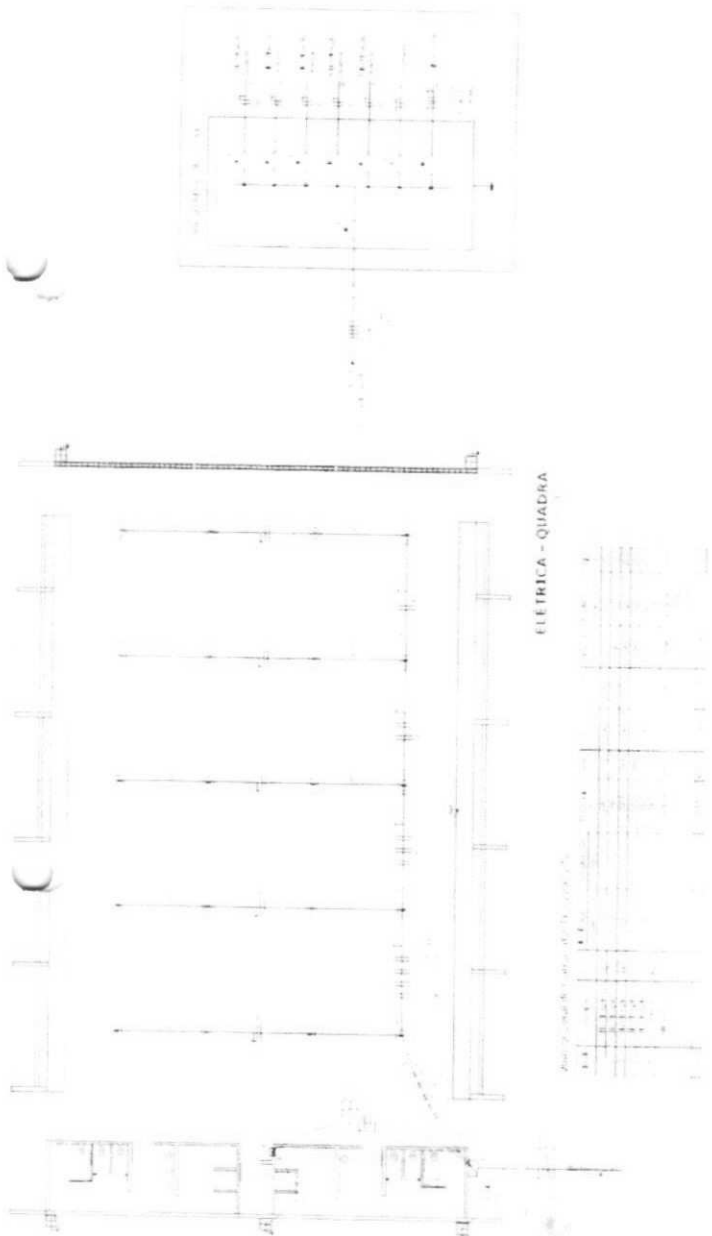
DET. SPOA

BRASIL INSTITUTO **FACE**
PROJETO PADRÃO - FNDE

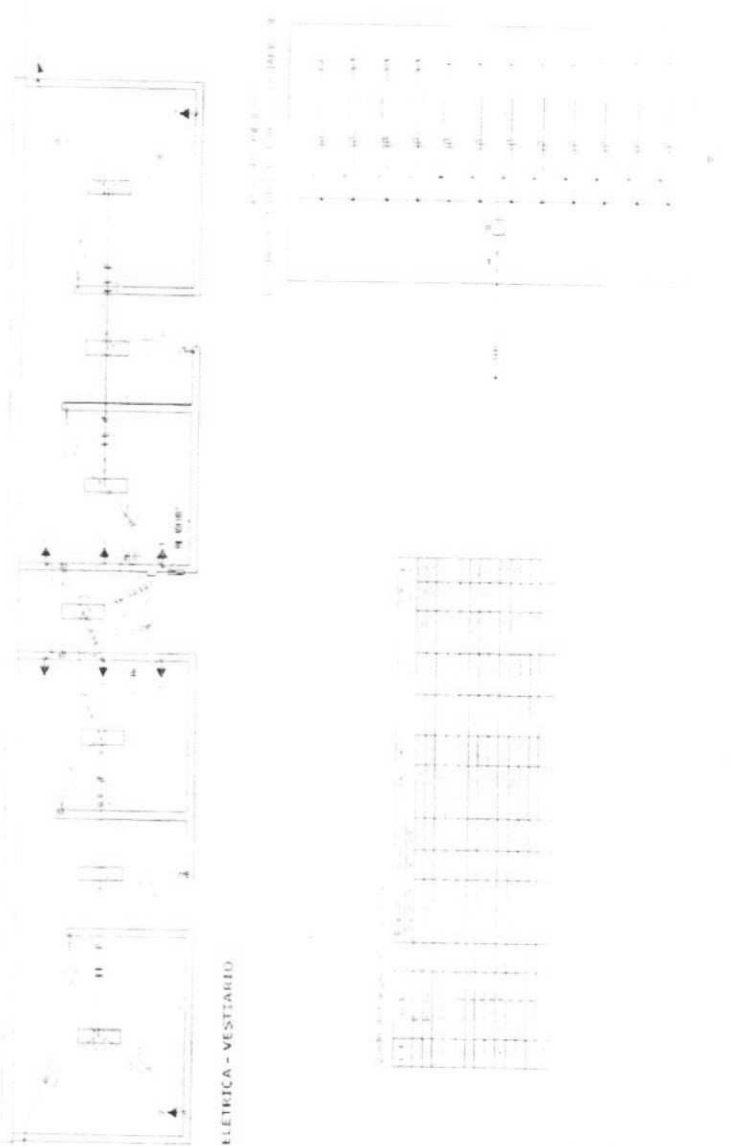
PROJETO Nº: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____

QUADRA - ELETRICA

ELE



ELETRICA - QUADRA



ELETRICA - VESTIARIO

LEGENDA	DESCRIÇÃO
○	Interruptor
□	Tomada
▲	Disjuntor
■	Relé
—	Fio de cobre
- - -	Fio de alumínio
...	Fio de aço
...	Fio de ferro
...	Fio de zinco
...	Fio de chumbo
...	Fio de níquel
...	Fio de prata
...	Fio de ouro

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Interruptor	unidade
2	Tomada	unidade
1	Disjuntor	unidade
1	Relé	unidade
100	Fio de cobre	m
50	Fio de alumínio	m
50	Fio de aço	m
50	Fio de ferro	m
50	Fio de zinco	m
50	Fio de níquel	m
50	Fio de prata	m
50	Fio de ouro	m



Legenda

1	Área de Cobertura
2	Área de Pavimento
3	Área de Calçada
4	Área de Estacionamento
5	Área de Estacionamento
6	Área de Estacionamento
7	Área de Estacionamento
8	Área de Estacionamento
9	Área de Estacionamento
10	Área de Estacionamento
11	Área de Estacionamento
12	Área de Estacionamento
13	Área de Estacionamento
14	Área de Estacionamento
15	Área de Estacionamento
16	Área de Estacionamento
17	Área de Estacionamento
18	Área de Estacionamento
19	Área de Estacionamento
20	Área de Estacionamento
21	Área de Estacionamento
22	Área de Estacionamento
23	Área de Estacionamento
24	Área de Estacionamento
25	Área de Estacionamento
26	Área de Estacionamento
27	Área de Estacionamento
28	Área de Estacionamento
29	Área de Estacionamento
30	Área de Estacionamento
31	Área de Estacionamento
32	Área de Estacionamento
33	Área de Estacionamento
34	Área de Estacionamento
35	Área de Estacionamento
36	Área de Estacionamento
37	Área de Estacionamento
38	Área de Estacionamento
39	Área de Estacionamento
40	Área de Estacionamento
41	Área de Estacionamento
42	Área de Estacionamento
43	Área de Estacionamento
44	Área de Estacionamento
45	Área de Estacionamento
46	Área de Estacionamento
47	Área de Estacionamento
48	Área de Estacionamento
49	Área de Estacionamento
50	Área de Estacionamento

Planta Terreo
escala 1:50



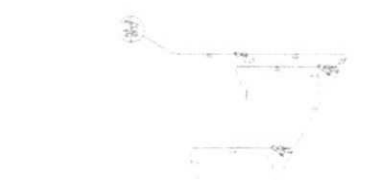
Detalhe H3
escala 1:25

Planta sobre Laje
escala 1:50



Detalhe H4
escala 1:25

Detalhe H2
escala 1:25



BRASIL Ministério da Educação **FNDE**

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA
PRÉDIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO Nº: 01/01





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000650434

INICIAL
CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL



2 0 1 2 0 0 0 0 6 5 0 4 3 4

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 67763-9 RODRIGO DA SILVA LOBO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Contrato: 09/2010 Celebrado em: 08/02/2010
Valor: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:
Data de início: 10/10/2012 Previsão de término: 10/04/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA SBS QUADRA 2
Nº bloco F Complemento: bloco f 14o andar
Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70070929 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 994,68 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bensina 10 de outubro de 2012
Local data

RODRIGO DA SILVA LOBO - CPF: 087.155.277-62
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação
Lippold Raduns
Coordenador Geral
GESTÃO CAP/ FNDE/ MEC





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053560

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1 Responsável Técnico		
RUDYBERT BARROS VON EYE		
Título profissional Engenheiro Civil		RNP 1204409706 Registro 02674/D-MT
2 Dados do Contrato		
Contratante FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI		CPF/CNPJ 00.378.257/0001-81
SBS QUADRA 02 BLOCO F		
EDIFÍCIO FNDE	Número 02	Barro SBS CEP 70070-929
Cidade BRASÍLIA	UF DF	Complemento
E-Mail CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR	Fone (61)2022-503	
Contrato	Celebrado em 01/03/2012	Valor Obra/Serviço R\$ 0,01
Vinculada a ART	Tipo de contratante Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional Órgão Público		
3 Dados da Obra/Serviço		
SBS QUADRA 02 BLOCO F		CEP 70070-929
EDIFÍCIO FNDE	Número 02	Barro SBS
Cidade BRASÍLIA	UF DF	Complemento
Data de início 03/09/2012	Previsão término 30/10/2012	Coordenadas Geográficas
Finalidade Escolar	Código/Obra pública	
Proprietário FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	CPF/CNPJ 00.378.257/0001-81	
E-Mail CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR	Fone (61) 20225034	
4 Atividade Técnica		
Realização	Quantidade	Unidade
Projeto instalação elétrica de baixa tensão	980,4000	metros quadrados
Projeto Estrutura Concreto Armado	980,4000	metros quadrados
Projeto instalação hidráulica	980,4000	metros quadrados
Projeto instalação sanitária	980,4000	metros quadrados
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>		
5 Observações		
Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação estrutura exceto fundações		
6 Declarações		
Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.		
		<i>Rudybert Barros von Eye</i> Profissional
		<i>[Assinatura]</i> Contratante
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
7 Entidade de Classe		9 Informações
ABENC-DF		- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
8 Assinaturas		- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ou www.crea.org.br
Declaro serem verdadeiras as informações acima		- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual
<i>Rudybert Barros von Eye</i> Local _____ Data _____		
<i>Rudybert Barros von Eye</i> RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF 274.217.401-04		
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI - CPF/CNPJ 00.378.257/0001-81		
		www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2900 Fax: (61) 3223-4619

Registrada em: 09/10/2012 Valor Pago R\$ 40,00 Nosso Número/Baixa 0112045072



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CNPJ: 04.221.486/0001-49
CENTRO
C.E.P.: 78336-000 - Rondolândia - MT

Solicitação Nr.: 50/2015

Data: 11/02/2015

Nr. por Centro de Custo: 46

Página: 01

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

ORÇAMENTO:

UNIDADE: 4 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNÇÃO: 1 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO
NOME: VAGDA BARBOSA DA SILVA
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código da Dotação:
04.011.1204.4.90.51.96.00.00.00.00.00

Identificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO ANEXO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40M²) PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA - PACIOQUADRA EST. DE COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO ANEXO, INSCRITO NO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE.

ITENS SOLICITADOS:

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
01	m ²	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E ESTRUTURA DE EDIFICAÇÃO. (173-04-0001)	207.400,00	207.400,00
			Preço Total:	207.400,00

Solicitante: VAGDA BARBOSA DA SILVA

Vagda B. da Silva

Rondolândia, 11 de Fevereiro de 2015.



Assinatura do Responsável



... 332 e 333 - Centro Rondonópolis - Mato Grosso - CEP: 78.338-000

MARIELENE MARINHO DA SILVA

Rondonópolis - MT, 05 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que for contrário.

Art. 4º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, nomeia para exercer as funções de Presidente e membros:

MEMBROS: SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO, PE Nº 008994196127

SECRETARIA: ELIANE GUEDES SANTOS, RG 509 0 nº 2125965 SSP/MT

Art. 6º - O Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, terão as seguintes atribuições:

Art. 7º - O Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, terão as seguintes atribuições:

Art. 8º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, terá as seguintes atribuições:

DECRETO:

Art. 9º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, em 05 de Janeiro de 2015.

Art. 10º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MARIELENE MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondonópolis - Mato Grosso - CEP: 78.338-000

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.045/GAB/PNR DE 05 DE JANEIRO DE 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
GESTÃO 2013-2016



CNPJ: 04.221.486/0001-49
CENTRO
C.E.P. 78338-000 - Rondolândia - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMPROMISSO: PREFEITA MUNICIPAL

No ato das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi comprovada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (980,40M²) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. PROJETO REFERENTE AO PAC 2 - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.

Processo Adm. nº: 72/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço (Obras e Serv. Engenharia)

Forma de Julgamento: Empitada por Preço GLOBAL

Forma Pgto. / Reajuste: A PRAZO - CONFORME CONTRATO

Forma Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO

Local Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -

Data de

Validade: 31.12.2015

Objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (980,40M²)

Valor Total:

ITEMS QUE SERAO UTILIZADAS:

Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
01	SRV	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO (79-04-0001)	907.599.1400	907.599.14
Total Geral ----->			907.599.1400	907.599.14



T)

C

E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2013/2016

Prefeitura de Rondolândia-MT



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação

Obra: Quadra Escolar Coberta com Vestiário	BDI	24,95%
Município: Rondolândia-MT	DEOSPIRO	02/2014
Endereço: Escola Municipal Joana Alves de Oliveira	SINAPIRO	11/2014

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	RECURSO FUNASA	RECURSO PRÓPRIO
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0	ABRIGO PROVISÓRIO EM PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	m²	12,00	253,31	316,51	3.798,13	2.278,88	1.519,25
1.1	DEPOSITO	m²	3,00	168,86	210,99	632,97	376,78	253,19
1.2	PLACA P/ORAÇÃO DE OBRA TIPO BANNER	m²	851,56	6,83	8,53	7.352,63	4.411,58	2.941,05
1.3	Locação de construção com gabarito de madeira	un	1,00	1.723,67	2.153,73	2.153,73	1.292,24	861,49
1.4	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	1.028,43	1.285,02	1.285,02	771,01	514,01
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.723,67	2.153,73	2.153,73	1.292,24	861,49
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	1.723,67	2.153,73	2.153,73	1.292,24	861,49
	Subtotal					17.376,20	10.425,72	6.950,48
MOVIMENTO DE TERRA								
2.0	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATE 1,50m	m³	54,00	38,77	48,44	2.615,93	1.569,56	1.046,37
2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	295,00	38,77	48,44	14.290,72	6.574,43	5.716,29
2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	m³	37,40	13,94	17,42	651,43	390,86	260,57
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	m³	15,00	17,02	21,27	319,00	191,40	127,60
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 10KM	m³	15,00	16,52	20,64	309,63	185,78	123,85
	Subtotal					18.186,70	10.912,02	7.274,68
INFRAESTRUTURA								
3.0	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4 E=5CM PREPARO MEC	m²	15,00	18,07	22,58	338,68	203,21	135,47
3.1.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP = 12mm UTIL 5X	m²	26,60	25,25	31,55	839,23	503,54	335,09
3.1.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	6,30	413,30	516,42	3.253,44	1.952,06	1.301,37
3.1.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP = 12mm UTIL 5X	m²	250,60	25,25	31,55	8.221,90	4.933,14	3.288,76
3.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	34,30	413,30	516,42	17.713,15	10.627,89	7.085,26
3.2.1	LANÇAMENTO	m³	29,00	6,82	8,52	613,55	368,13	245,42
3.2.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	29,00	6,82	8,52	613,55	368,13	245,42
3.2.3	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	29,00	6,82	8,52	613,55	368,13	245,42
	Subtotal					30.979,94	18.587,96	12.391,98
4.0	SUPERESTRUTURA							



Carton Camêchido
Engenheiro Civil
CREAMT 028948

4.1.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X	m²	185,50	25,25	31,55	5.852,50	3.511,50	2.341,00	
4.1.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	18,00	413,30	516,42	9.295,53	5.577,32	3.718,21	
4.2.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X	m²	110,00	25,25	31,55	3.470,49	2.082,29	1.388,19	
4.2.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	7,50	413,30	516,42	3.873,14	2.323,68	1.549,26	
4.3.1	Laje pré-moldada trelicada para ferro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	86,60	71,66	89,54	7.933,17	4.759,90	3.173,27	
	Subtotal					30.424,83	18.254,90	12.169,93	
PAFEDES E PAINÉIS									
5.0									
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (8X19X24) CM E=0,09	m2	331,00	41,01	51,24	16.961,10	10.176,66	6.784,44	
5.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (8X19X24) CM E=0,19	m2	183,00	80,85	101,02	18.487,04	11.092,22	7.394,82	
5.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (4X9X17) CM E=0,04	m2	28,00	48,72	60,88	1.704,52	1.022,71	681,81	
5.4	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (40X40X7cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	m²	6,00	93,03	116,24	697,45	418,47	278,98	
5.5	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	m²	148,10	53,03	116,24	17.215,29	10.329,17	6.886,12	
	Subtotal					55.055,39	33.039,24	22.026,16	
COBERTURA									
6.0									
6.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VAO DE 25,5 m	m²	1114,00	100,78	125,92	140.280,02	84.168,01	56.112,01	
6.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO E=0,7MM	m²	1114,00	29,68	35,84	39.920,53	23.952,56	15.968,37	
	Subtotal					180.200,54	108.120,56	72.080,38	
ESQUADRIAS									
7.0									
7.1	PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10 INCLUSIVE FERRAGENS	un	2,00	476,21	595,02	1.190,05	714,03	476,02	
7.2	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10 INCLUSIVE FERRAGENS	un	1,00	378,53	472,97	472,97	283,78	189,19	
7.3	PORTA DE MADEIRA BANHEIRO 0,60M	un	4,00	347,57	434,29	1.737,15	1.042,29	684,86	
7.4	PORTA DE MADEIRA BANHEIRO 0,80M	un	2,00	362,77	453,28	906,56	543,94	362,62	
	Subtotal					4.306,74	2.584,04	1.722,70	
REVESTIMENTOS									
8.0									
8.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR	m²	950,10	4,04	5,05	4.846,57	2.907,94	1.938,63	
8.2	EMBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR	m²	409,10	18,88	23,59	9.650,90	5.790,54	3.860,36	
8.3	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA	m²	551,00	10,90	13,62	7.504,37	4.502,62	3.001,75	
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV 20X20CM	m²	328,00	28,03	35,02	11.487,70	6.892,62	4.595,08	
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV 10X10CM	m²	81,10	55,21	68,88	5.594,67	3.356,80	2.237,87	
	Subtotal Item 6.0					39.084,21	23.450,63	15.633,69	
PISOS									
9.0									
9.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	m²	633,20	402,07	502,39	318.111,11	197.101,96	121.009,15	
9.2	PISO CIMENTAL/C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/	m²	633,20	42,43	53,02	33.569,91	13.427,96	20.141,95	
9.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO	m²	195,40	76,90	96,09	18.775,31	7.510,12	11.265,19	
9.4	JUNTA DE RETRAÇÃO SERRADA COM DISCO ADAMANTADO	m³	627,05	8,02	10,02	6.283,66	2.513,46	3.770,20	
9.5	PISO CERÂMICO ENALTADO PEIV 35X35C	m²	52,50	42,80	53,48	3.342,41	1.335,97	2.005,45	
	Subtotal					380.082,41	221.890,48	158.191,93	
PINTURA									
10.0									
10.1	ACRILICO	m²	667,20	2,10	2,62	2.223,01	889,20	1.333,81	
10.2	EMBOCO EM QUADRO ESCOLAR TINTA ACRILICA	m	360,00	7,32	9,15	3.292,68	1.975,67	1.317,01	
10.3	EMBOCO EM SUPERFICIE COM APL. CAÇÃO 2 MAOS	m²	88,60	7,68	9,60	850,22	340,59	510,13	

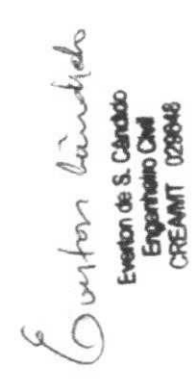
Everton Cavalcanti
 Everton de S. Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CREAMT 029848



10.4	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50	m²	1.114,00	13,04	16,29	18.150,94	7.260,37	10.890,56
10.5	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25	m²	1.114,00	6,42	8,02	8.936,27	3.574,51	5.361,76
10.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO 2 DE MANGOS DE TINTA	m²	847,20	14,28	17,84	15.116,47	6.046,59	9.069,88
10.7	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	m²	480,00	9,24	11,55	5.541,78	2.216,71	3.325,07
10.8	PINTURA EM TINTA PVA LATEX 2 DE MANGOS	m²	476,00	9,36	11,72	5.576,67	2.231,55	3.345,12
	Subtotal					59.690,24	23.876,10	35.814,15

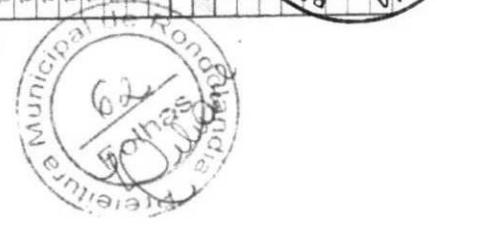
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
11.0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA ROSCA 20MM 1/2"	UN	4,00	9,50	11,87	47,48	18,99	28,49
11.1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA ROSCA 25MM 3/4"	UN	17,00	11,26	14,07	189,83	67,53	101,30
11.2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA ROSCA 32MM 1"	UN	4,00	18,05	22,55	72,21	28,09	54,13
11.3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA ROSCA 50MM 1 1/2"	UN	4,00	24,81	31,00	124,00	49,60	74,40
11.4	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50MM - 40MM	UN	1,00	1,87	2,34	4,67	0,68	4,52
11.5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MM - 25MM	UN	2,00	0,49	0,61	1,22	0,00	1,22
11.6	CAIXA DE AGUA FIBRA DE VIDRO CAP 3000 LITROS	UN	1,00	1.311,75	1.639,03	1.639,03	655,01	983,42
11.7	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO	UN	10,00	5,11	6,38	63,85	25,54	38,31
11.8	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25MM	UN	3,00	12,52	15,64	46,93	18,77	28,16
11.9	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM	UN	2,00	33,70	42,11	84,22	33,69	50,53
11.10	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	11,00	5,05	6,31	69,41	27,76	41,65
11.11	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	6,00	5,71	7,13	42,81	17,12	25,68
11.12	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	5,00	9,09	11,36	90,86	36,35	54,52
11.13	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	2,00	6,58	8,22	16,44	6,58	9,87
11.14	JOELHO 50° SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 20MM 1/2"	UN	4,00	6,58	8,22	32,89	13,15	19,73
11.15	JOELHO 50° SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 25MM 1/2"	UN	16,00	5,66	7,07	113,15	45,26	67,89
11.16	JOELHO 50° SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 32MM - 25MM	UN	4,00	2,32	2,90	11,60	4,64	6,96
11.17	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40MM - 32MM	UN	2,00	5,28	6,60	13,19	5,28	7,82
11.18	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM - 20MM	UN	4,00	6,80	8,50	33,99	13,59	20,39
11.19	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	8,00	3,76	4,70	37,58	15,03	22,55
11.20	LUVA SOLDAVEL SOLDAVEL COM ROSCA 3/4"	UN	2,00	67,27	76,56	153,11	61,25	91,87
11.21	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 1"	UN	2,00	90,63	113,24	276,48	90,59	135,89
11.22	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 1 1/2"	UN	2,00	48,32	60,38	120,75	48,30	72,45
11.23	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 1 1/2"	UN	2,00	52,70	65,85	131,70	52,68	79,02
11.24	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	8,00	50,40	62,97	503,80	201,52	302,28
11.25	TE 90° SOLDAVEL 25MM	UN	5,00	5,72	7,15	35,74	14,29	21,44
11.26	TE 90° SOLDAVEL 40MM	UN	8,00	5,72	7,15	57,18	22,87	34,31
11.27	TE 90° SOLDAVEL 50MM	UN	4,00	14,52	18,14	72,57	29,03	43,54
11.28	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 32MM - 25MM	UN	2,00	9,89	12,36	48,43	19,77	29,66
11.29	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 50MM - 40MM	UN	2,00	22,57	28,20	56,40	22,56	33,84
11.30	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 50MM - 40MM	UN	8,00	11,93	14,91	119,25	47,70	71,55
11.31	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO 1/2"	UN	1,00	50,45	63,04	63,04	25,21	37,82
11.32	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 20MM	UN	27,00	10,76	13,44	363,00	145,20	217,80
11.33	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UN	38,00	12,75	15,93	605,38	242,15	363,23
11.34	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	UN	28,00	17,17	21,45	600,71	240,28	360,43
11.35	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM	UN	14,00	21,31	26,63	372,78	149,11	223,67
11.36	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM	UN	36,00	25,18	31,46	1.132,65	453,06	679,59
11.37	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	6,00	3,93	4,91	29,46	11,79	17,68
11.38	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	2,00	18,35	22,93	45,86	18,34	27,51
11.39	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTES FISICOS PARA VALVULA DE	UN	2,00	181,38	226,63	453,27	181,31	271,96
11.40	VASO SANITARIO SIFONADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	1,00	181,38	226,63	906,54	362,61	543,92
11.41	VASO SANITARIO SIFONADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	4,00	181,38	226,63	8.831,48	3.530,31	5.301,17
	Subtotal					8.831,48	3.530,31	5.301,17

INSTALAÇÕES SANITARIAS								
12.0	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50MM	UN	5,00	2,76	3,45	17,24	6,90	10,35
12.1	BUSPEÇAÇÃO DE ESGOTO SIFONADA (60X60)CM	UN	4,00	110,27	137,78	551,13	220,45	330,68
12.2	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	6,00	32,47	40,57	243,43	97,37	146,06
12.3	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	4,00	32,97	41,20	164,78	65,91	98,87
12.4	CAIXA SIFONADA 90° C/ CANOPLA 40MM	UN	14,00	5,77	7,21	100,93	40,37	60,56
12.5	CONCRETO ARMADO D=2,50XH12)	UN	1,00	1.025,27	1.281,07	1.281,07	512,43	768,64
12.6	ELVA 45°	UN	3,00	7,60	9,50	28,48	7,71	20,78
12.7	ELVA 45°	UN	6,00	8,99	11,23	67,40	26,95	40,44
	Subtotal					67,40	26,95	40,44



 Engenheiro Civil

 CREAMT 028848



12.9	JOELHO 90° 100MM	UN	7,00	16,70	20,87	146,07	58,43	87,64
12.10	JOELHO 90° COM ANEL P/ESGOTO SEC 40MM	UN	10,00	7,46	9,32	93,21	37,29	55,93
12.11	JUNÇÃO SIMPLES 100MM 100MM	UN	5,00	22,67	28,33	141,63	56,65	84,98
12.12	JUNÇÃO SIMPLES 100MM - 50MM	UN	6,00	17,84	22,29	133,76	53,50	80,25
12.13	JUNÇÃO SIMPLES 50MM - 50MM	UN	6,00	11,06	13,62	110,56	44,22	66,33
12.14	SIFÃO DE COFO PARA PIA E LAVATORIO 1" - 1 1/2"	UN	9,50	15,92	19,88	179,03	71,61	107,42
12.15	SUMIDOURO EM ALV. NARIA D=2,30XH=6	UN	1,00	1.150,71	1.450,31	1.450,31	580,12	870,18
12.16	TE SANITARIO 100MM - 50MM	UN	1,00	28,01	35,00	35,00	14,00	21,00
12.17	TUBO PVC PONTA E BOLSA C/ VIROLA - 50MM	M	3,00	23,49	29,35	88,05	35,22	52,83
12.18	TUBO RIGIDO C/PONTA LISA 100MM	M	35,00	37,52	46,68	1.640,94	656,34	984,51
12.19	TUBO RIGIDO C/PONTA LISA 40MM	M	20,00	19,03	23,76	475,56	190,22	285,34
12.20	TUBO RIGIDO C/PONTA LISA 50MM	M	17,00	25,68	32,09	545,48	218,19	327,29
12.21	VALVULA PARA LAVATORIO E TANQUE 1"	UN	9,00	4,14	5,17	46,56	18,62	27,93
	Subtotal					7.540,52	3.012,52	4.528,00

DRENAGEM PLUVIAL									
13.0		m	72,00	50,60	63,22	4.552,18	1.820,87	2.731,31	
13.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 24	m	20,00	26,36	32,94	658,74	263,49	395,24	
13.2	TUBO DE QUEDA AGUA PLUVIAL DN 150MM	m	4,00	17,66	22,07	88,26	35,31	52,96	
13.3	JOELHO PVC 90° D=150MM TUBULACAO PLUVIAL	UN	4,00						
13.4	RALO HEMISFERICO TIPO ABACAXI COM TELA DE ACO COM FUNIL DE SAIDA CONICO	UN	4,00	75,49	94,32	377,30	150,92	226,38	
13.5	CANAILETA DE CONCRETO COM TAMPA REMOVIVEL EM CHAPA DE ACO (25X25X25)M	M	72,00	161,23	201,46	14.504,90	5.801,96	8.702,94	
	Subtotal					20.181,37	8.072,55	12.108,82	

INSTALACOES ELETRICAS EM GERAIS									
14.0									
14.1	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO T DE 3/4" - INCLUSIVE	UN	5,00	15,77	19,70	98,52	39,41	59,11	
14.2	ACESSORIOS	UN	5,00						
14.3	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO L DE 3/4" - INCLUSIVE	UN	5,00	14,29	17,86	89,28	35,71	53,57	
14.4	ACESSORIOS	UN	4,00	24,78	30,96	123,85	49,54	74,31	
14.5	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO TA DE 3/4" - INCLUSIVE	UN	1,00	22,51	28,13	28,13	11,25	16,88	
14.6	CAIXA DE PVC 4X2" INCLUSIVE ESPELHO	UN	16,00	2,73	3,41	54,58	21,83	32,75	
14.7	CAIXA DE PVC OCTOGONAL 4X4"	m	7,00	7,78	9,72	68,05	27,22	40,83	
14.8	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 2.5MM2	m	190,00	2,54	3,17	603,01	241,20	361,81	
14.9	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 4MM2	m	820,00	3,73	4,66	3.821,72	1.528,69	2.293,03	
14.10	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 16MM2	m	14,00	8,99	11,22	137,08	62,83	94,25	
14.11	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 35MM2	m	41,00	17,71	22,13	907,27	362,91	544,36	
14.12	TOMADA 2P+T EMBUTIR 10 A COMPLETA	UN	2,00	10,26	12,82	25,64	10,26	15,38	
14.13	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,00	10,26	12,82	12,82	5,13	7,69	
14.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	7,00	8,52	10,65	74,52	29,81	44,71	
14.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00	10,17	12,71	63,54	25,41	38,12	
14.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	8,00	47,59	59,46	475,71	190,28	285,43	
14.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 160 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00	47,59	59,46	118,93	47,57	71,36	
14.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	1,00	260,44	325,42	325,42	130,17	195,25	
14.19	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL DR 125A IN 30MA	UN	1,00	408,60	510,55	510,55	204,22	306,33	
14.20	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO, CHAPA DE DISJUNTOR UNIPOLAR + 8 BIPOLAR + 1	UN	1,00	173,90	217,29	217,29	86,92	130,37	
14.21	CHAPA DE DISJUNTOR UNIPOLAR + 8 BIPOLAR + 1	UN	1,00	309,68	387,32	387,32	154,93	232,39	
	Subtotal					387,32	154,93	232,39	

Ernesto Cavalcante
 Engenheiro Civil
 CREAMT 029048



14.22	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D=60mm (1")	m	22,00	11,59	14,48	8,60	127,44	191,16
14.23	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	m	32,00	10,25	12,81	409,84	163,93	245,90
14.24	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES 1.1/2"	m	22,00	18,76	23,44	515,69	206,28	309,42
14.25	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=3/4" INCLUS BRACADEIRAS	M	86,00	17,57	21,55	1.888,02	755,21	1.132,81
14.26	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=1" INCLUS BRACADEIRAS	M	17,00	16,42	23,02	351,27	156,51	234,76
14.27	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=1/2" INCLUS BRACADEIRAS	M	34,00	30,77	36,45	1.307,20	522,86	784,32
14.28	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMPADA FLUORESC 2X40W, COMPLETA	UN	1,00	70,61	88,23	88,23	35,29	52,94
14.29	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMPADA FLUORESC 1X40W, COMPLETA	UN	1,00	51,56	64,52	64,52	25,97	36,55
14.30	PROJETOR HERMETICO PARA LAMPADA DE LUZ MISTA DE 500W COM PROTECAO DA LAMPADA	UN	15,00	201,36	251,60	3.773,99	1.509,60	2.264,39
				Subtotal		17.308,30	6.923,32	10.384,98

SPDA								
15.0	CAIXA DE INSPECAO 30X30X40 CM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	5,00	116,74	145,87	729,33	291,73	437,60
15.1	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8"	UN	12,00	15,47	19,33	231,60	92,76	139,17
15.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM2	UN	24,00	35,45	44,28	1.063,07	425,23	637,84
15.4	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" 3M"	UN	5,00	41,77	52,19	290,56	104,36	156,57
15.5	TUBO PVC 40MM	UN	18,00	19,03	23,78	428,00	171,20	256,80
15.6	TERMINAL DE PRESSAO TIPO PRENSA C/4 PARAFUSOS	UN	5,00	10,68	12,59	62,97	25,19	37,78
				Subtotal		2.716,30	1.110,52	1.605,78

SERVICOS DIVERSOS								
16.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG MALHA 2" REVEST PVC FIXA EM TUBOS DE FERRO GALVAN 2" PORTAO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA ARAME GALVANIZ FIO 12 BWG MALHA 2" REVEST PVC INCLUS DOBRADIGA E FECHADURA	m2	147,00	93,89	117,32	17.245,39	6.898,15	10.347,23
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA P/ LAVATORIO COM TESTEIRAS ESPEC 2CM LARGURA 5CM CONF PROJETO BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS CONF PROJETO	M	4,80	374,17	467,53	2.244,12	897,65	1.346,47
16.4	BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2" L=140CM LAVATORIO INC. FIXACAO E PINTURA	m	4,80	413,30	516,42	2.478,81	991,52	1.487,28
16.5	BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2" L=80CM BACIA SANITARIA E MICTORIO INC. FIXACAO E PINTURA	UN	2,00	157,67	197,26	394,52	157,81	236,71
16.6	ESPELHO PLANO 4MM	UN	8,00	146,17	182,64	1.461,12	584,45	876,67
16.7	ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE	M2	4,50	320,75	400,78	1.803,50	721,40	1.082,10
16.8	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	736,46	920,21	920,21	368,08	552,12
16.9	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLLEY	CJ	1,00	2.172,88	2.715,01	2.715,01	1.085,01	1.629,01
16.10	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLLEY	CJ	1,00	919,71	1.149,18	1.149,18	459,67	689,51
16.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA L=15CM E=2CM	M	2,90	44,27	55,32	160,41	64,17	96,25
16.12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	661,56	1,71	2,14	1.840,85	736,34	1.104,51
				Subtotal		35.663,56	14.265,42	21.398,13

Custo TOTAL SEM BDI incluso		726.449,89	406.607,61	319.842,29
CUSTO TOTAL COM BDI 24,95% INCLUSO		907.699,14	508.056,20	399.642,94

Everton Cândido
Engenheiro Civil
CREAMT 029648

Município de Rondônia
64
Folhas
Dulciane





FNDE

Orgão Gestor: Escola Estadual de Educação Profissional
Município: Rondônia-RO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNIA
C.S. 150.203.516

PROFESSOR: [Nome] [CPF]

DESCR	LÍQUIDA	VLS 1			VLS 2			VLS 3			VLS 4			VLS 5			VLS 6			VLS 7			VLS 8			TOTAL	%	
		VAL	%	VLS 1	VAL	%	VLS 2	VAL	%	VLS 3	VAL	%	VLS 4	VAL	%	VLS 5	VAL	%	VLS 6	VAL	%	VLS 7	VAL	%	VLS 8			
1.0 INSCRIÇÃO PRELIMINAR	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00	42.737,76	100,00
2.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28	9.093,24	21,28
3.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
4.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
5.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
6.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
7.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
8.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
9.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
10.0 INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61	15.212,41	35,61
TOTAL ACUMULATIVO	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00	164.097,44	100,00

Everton de S. Cândido
Engenheiro Civil
CREAMT 028948





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2013/2016



FNDE		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			
Obra: Quadra Escolar Coberta com Vestiário			
Município: Rondolândia-MT			
Endereço: Escola Municipal Joana Alves de Oliveira			BDI 24,95%
RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL	
		TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.376,20	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 18.186,70	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 30.979,94	
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 30.424,83	
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 55.065,39	
6.0	COBERTURA	R\$ 180.200,94	
7.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.306,74	
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 39.084,21	
9.0	PISOS	R\$ 380.082,41	
10.0	PINTURA	R\$ 59.690,24	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 8.831,48	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 7.540,52	
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 20.181,37	
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	R\$ 17.308,30	
15.0	SPDA	R\$ 2.776,30	
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 35.663,56	
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI			R\$ 907.699,14

Everton Cândido

Everton de S. Cândido
Engenheiro Civil
CREAMT 029048



CNPJ: 04.221.486/0001-49
CENTRO
C.E.P.: 78338-000 - Rondolândia - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações.
- Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº Processo Adm. / Ano: 23/2015
Data do Processo Adm.: 11/02/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (980,40M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PROJETO REFERENTE AO PAC 2 - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	04.03	1.120	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	399.642,94	399.642,94
72	04.03	1.120	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.00.00.00	508.056,20	508.056,20
					Total Previsto:	907.699,14
					Total Geral:	907.699,14

Rondolândia, Em 13.02.15

Assinatura do Responsável





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 GESTÃO 2013/2016

COMUNICADO INTERNO

De: Pregoeira

Para: Procuradoria Geral do Município

Objeto: Pregão nº. 002/2015.


Processo Administrativo de nº. 023/2015 - SI-ME.

Objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Esportiva coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiário (880,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentais e equipamentos, conforme projeto referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE".

Segue para análise e conhecimento do conteúdo de Fls. 102/104 do Processo Administrativo Municipal de Tomada de Preços nº. 002/2015, com o objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (880,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentais e equipamentos, conforme projeto referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE".

Sob o parecer para que prossigamos com o prosseguimento ao ato licitatório, uma vez que não houve interessados para tal Ato conforme Edital de Resultado de Fls. 104 e publicação de Fls. 105/111. Na oportunidade informo da necessidade da contratação dos Serviços contratados, uma vez que tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Rondolândia - MT, 30 de Março de 2015.


 Luciano Souza Santos
 Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2013/2016

COMUNICADO INTERNO

Da: Pregoeira
para: Procuradoria Geral do Município
Tomada de Preço nº. 002/2015.
Processo Administrativo de nº. 023/2015 - SEMPEC.

Objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE".

Segue para análise e conhecimento do conteúdo de Fls. 102/104 do Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preço de nº 002/2015, com o objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão, para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância - Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE".

Solicito parecer para que possamos dar prosseguimento ao ato licitatório, uma vez que não houve interessados para tal Ato conforme Edital de Resultado de Fls. 104 e Publicação de Fls. 105/111. Na oportunidade informo da necessidade da Contratação dos Serviços ora licitados, uma vez que tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas.

Rondolândia - MT, 30 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 GESTÃO 2013/2016

Prefeitura de Rondolândia - MS

Parecer Jurídico PGM/2015

Processo Administrativo nº 023/2015.
 Tomada de Preço nº 002/2015
 Requerente: semec
 Interessada: Administração Pública Municipal

"Assunto: Contratação de empresa para construção de 01(uma) quadra escolar coberta, conforme projeto padrão para quadra poliesportiva com vestiários (980,40 m²) pelo programa proinfancia-pac/quadra escolar coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, projeto referente ao programa fundo nacional de desenvolvimento da educação-FNDE."

Parecer Jurídico

Relatório:

Vistos, etc.

Veio a presente, com vista à solicitação de parecer acerca da decisão da Presidente da CPL, que deliberou que não obteve sucesso em conseguir interessados em participar da licitação, tornando se deserta conforme item 6.4 g do edital do processo administrativo /2014

Empreendendo interpretação sistêmica, é de concluir o seguinte diante das seguintes situações: (a) ninguém se interessou em participar da licitação, (b) todos os interessados foram inabilitados, ou (c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

A doutrina costuma apartar a primeira situação, referente à alínea "a", denominada *licitação deserta*, das duas últimas, tocantes às alíneas "b" e "c", denominadas de *licitação fracassada*. Como professa ROBERTO DROMI:

"En el supuesto en que no se presente ninguna oferta en una licitación, ésta resulta desierta, y así debe declarársela (...) Cuando la propuesta presentada no responde a los requisitos de los pliegos licitatorios, la oferta será considerada inadmisibile y la licitación resultará fracasada por esta causal (DROMI, Roberto. Licitacion Publica. Buenos Aires: Ciudad Argentina p 111)."

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
 Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000

Julio Frazão Vilanova
 Procurador do Município
 Decreto nº 7591GAB/PMP/13



Fls. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016

Prefeitura de Rondolândia - MT

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo.

Esse é o entendimento esposado por HELY LOPES MEIRELLES:

"Caracteriza-se o desinteresse quando nenhum licitante acode à licitação ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º). (MEIRELLES Hely Lopes Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999 p. 100)"

SIDNEY BITTENCOURT compartilha a mesma exegese.

"Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de "licitação fracassada", ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação... (BITTENCOURT, Sidney Licitação Passo a Passo. Op. cit. p. 109)"

A licitação **deserta** não se confunde com a licitação **fracassada**, em que aparecem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, a dispensa de licitação não é possível. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 306)

Em comentários sobre a polêmica, ROBERTO RIBEIRO BAZILLI e SANDRA JULIEN MIRANDA anotam:

"Essa é a hipótese da chamada licitação deserta, que não se confunde com a fracassada. Ambas levam ao mesmo resultado, ou seja, a impossibilidade de contratar o objeto licitado e pretendido pela Administração. Porém, na licitação deserta não ocorrem interessados ao procedimento licitatório, enquanto que na fracassada os interessados comparecem ao certame mas não preenchem os requisitos para habilitação ou, quando qualificados, suas propostas são desclassificadas, ou, então, desistem de participar (BAZZILI Roberto Ribeiro e MIRANDA, Sandra Julien. Licitação à Luz do Direito Positivo. São Paulo. Malheiros, 1999. p. 166)"

As vezes, o prejuízo é presumido em razão das condições de mercado, especialmente em lugares ermos ou de municípios distantes de centros urbanos, cuja atividade econômica é

Av. Arana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000

Fábio Frazão Vianova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13



Fols. _____





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016

Procurador Geral do Município

quase exclusivamente primária, sem que haja disposição de serviços e outras utilidades. Nesses lugares, é freqüente a ocorrência de licitações fracassadas, como é nosso caso e sabe que a Administração poderá repetir a mesma.

De todo modo, convém salientar que a análise do potencial prejuízo decorrente da repetição da licitação depende das peculiaridades de cada caso. Devem os agentes administrativos e os órgãos de controle agir com ponderação, sempre em vistas da razoabilidade, a fim de, efetivamente, curarem do interesse público. (grifo acrescido. NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo Dialética, 2003. p. 290 - 291)

Sob esse quadro, é razoável forçar a Administração repetir a licitação, pois houve interessado e até que alguém resolva participar dela.

Note-se que a Lei nº 10.520/02 não versa sobre contratação direta. O objeto dela é unicamente definir o que é e qual o procedimento da modalidade pregão. Isto é, a Lei nº 10.520/02 preocupa-se apenas com um aspecto da matéria referente à licitação e contrato, aspecto este circunscrito à modalidade pregão. Ela não versa sobre vários outros assuntos, pertinentes e necessários às licitações e contratos. Tanto o é que o artigo 9º da Lei nº 10.520/02 enuncia que a Lei nº 8.666/93 deve ser aplicada subsidiariamente.

Ora, também na modalidade pregão haveria razoabilidade pela Administração a repetir a licitação para a qual não se apresentaram interessados ou para a qual todos os interessados foram inabilitados ou desclassificados, em prejuízo ao interesse público.

Portanto poderá a Pregoeira do Município repetir o procedimento licitatório, com vistas a escolha da melhor proposta e mais vantajosa ao Município de Rondolândia, comunicando as empresas interessadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Estou à disposição para esclarecimentos complementares.

Rondolândia - MT, 30 de MARÇO de 2015.

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000

Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2013/2016



ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 023/2015.
Tomada de Preços nº 002/2015
Requerente: semec
Interessada: Administração Pública Municipal.

Senhor(a) Pregoeira,

Apesar de ter sido considerada, deserta uma vez que não obteve sucesso em conseguir interessados em participar da licitação, do processo administrativo 023/2015, solicitamos a repetição da presente.

Após apreciação da Procuradoria acerca da legalidade do ato.

Cumpra-se.

Rondolândia – MT, 30 de MARÇO de 2015

Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso
Tel - Fax: (66) 3542-1177 - CEP: 78.338-000

De acordo.
Fabiano
Fábio Frazão Vilanova
Procurador Chefe do Município
Decreto nº 759/GAB/PMR/13





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 MATERIAIS E SERVIÇOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
 2º ATO
 TOMADA DE PREÇOS 002/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2015

OBJETO:

Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto anexo para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FND/E

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 28/04/2015

HORA: 15:00 HORAS

LOCAL - No prédio sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situado na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº – Centro – Rondolândia - MT, Sala da Comissão Permanente de Licitação, CEP 78.338-000, telefone (66) 3542 1177.

A pasta contendo este Edital e todos os seus anexos poderá ser obtidos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, mediante requerimento endereçado a Presidente da CPL, durante o horário normal de expediente e comprovação do recolhimento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O valor referente a taxa será comprovado através do seu depósito referencial em conta movimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia, na Agência 095 Banco do Brasil, Ji-Paraná/RO, C/C nº 55.894-X

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 096
 FOLHAS
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Rondolândia
 117
 FOLHAS
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 MATERIAIS E SERVIÇOS
 GESTÃO 2013-2016



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40M²), PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA - PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS REFERENTE AO PROGRAMA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rondolândia – MP, nomeada através do Decreto Municipal nº 1.045 de 05 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que às **15 horas do dia 28 de Abril de 2015**, se reunirá a Comissão de Licitações e Julgamentos na Prefeitura Municipal, sita à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº, com a finalidade de receber envelopes para habilitação e proposta de licitação para a Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra poliesportiva com Vestiários (980.40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

01.- DO OBJETO

Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

02.- DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até às **16 horas, do dia 17 de Abril de 2015**, os seguintes documentos enumerados de acordo com arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93:

2.1.- Declarações:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.352-02 e anexo I.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
GESTÃO 2013/2016



b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público nos termos do Inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo II.

2.2.- Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.3.- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com o Ministério da Fazenda (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvara de Localização e Funcionamento.

2.4.- Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT).

2.5.- Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro no CREA da empresa e do profissional técnico;
- b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

2.6.- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.7.- A microempresa e a empresa de pequeno porte que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprovem a regularidade em 05 dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora, sob pena de certame.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
GESTÃO 2013/2016

Prefeitura de Rondolândia-MT

a) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

b) O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8.- Os documentos constantes dos itens 2.1. a 2.6. poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

03.- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, datilografadas, assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em envelopes fechados, contendo, na sua parte extrema e fronteira, a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.- O envelope nº 01 deverá conter:

3.1.2.- Declarações:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e anexo I.

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público nos termos do Inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo II.

3.1.3.- Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.4.- Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Av. Joana Alves de Oliveira S/Nº. – Centro – Rondolândia – Mato Grosso – cp@rondolandia.mt.gov.br
CEP: 78.338-000 – Fone/Fax (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
GESTÃO 2013/2016



- c) Prova de regularidade com o Ministério da Fazenda (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvara de Localização e Funcionamento.

3.1.5. - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT).

3.1.6. - Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro no CREA da empresa e do profissional técnico.
- b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

3.1.7. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.1.8. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos neste edital.

AO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2.- O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira em moeda corrente nacional, com o orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro, devidamente carimbada, datada e assinada pelo proponente;
- b) Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas às condições estipuladas nesta licitação e anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei 8.666/93;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

04. DO JULGAMENTO

4.1.- O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço Global;

4.2.- Somente serão aceitas as propostas cujo preço global e valores unitários ofertados não excedam o limite do valor estimado no orçamento, qual seja **R\$ 907.699,14 (Novecentos e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

4.3.- As propostas com valor superior ao limite estabelecido e/ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas com base no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
GESTÃO 2013/2016



4.4.- Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo de empreitada por menor preço global.

4.5.- Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93

4.6.- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital (declaração, assinada pelo contador da licitante, de que se enquadram nesta condição).

4.7.- Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

4.8.- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.9.- Ocorrendo o empate, na forma do item 4.9, proceder-se-á da seguinte forma.

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.10.- O disposto acima não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.10, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 4.12 desse edital.

4.12.- Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 4.12, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

05.- DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

06.- DA ASSINATURA DO CONTRATO

Av. Joana Alves de Oliveira S/Nº. – Centro – Rondolândia – Mato Grosso – cplrondolandia@hotumail.com
CEP: 78.338-000 – Fone/Fax (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
GESTÃO 2013/2016



6.1.- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.2.- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3.- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.4.- A contratada deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, uma garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no art.56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, que será restituída à **CONTRATADA** no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, caso não houver nenhuma irregularidade com relação a execução da obra de que trata o presente contrato.

07.- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

As obras deverão ser iniciadas até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e executadas com fiel observância ao cronograma estabelecido no projeto, devendo estarem concluídas no prazo de 08 (oito) meses podendo haver prorrogação pela Administração, devidamente justificada, na hipótese de se verificar alguma das causas previstas no parágrafo primeiro e seus incisos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

08.- DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional conforme cronograma físico-financeiro, mediante a liberação dos recursos do Ministério da Educação, sempre mediante o parecer prévio do Engenheiro do Município ou servidor designado para tal, atestando a conclusão da correspondente etapa da obra.

Parágrafo Único: Além das condições supracitadas, será necessário a apresentação, no ato do primeiro pagamento, da matrícula e ART de execução da obra e no pagamento referente a etapa final será necessário o comprovante de regularidade fiscal da obra junto ao INSS (CND).

09.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport

Unidade – 03 – Departamento de Esporte

Projeto Atividade – 1.120 – Implantação e Construção de Centros Esportivos/Ginásios e Quadras Poliesportivas nas Escolas

Av. Joana Alves de Oliveira S/Nº. – Centro – Rondolândia – Mato Grosso – cp@rondolandia.mt.gov.br
CEP: 78.338-000 – Fone/Fax (66) 3542-1177

